



**Município de Mourão**

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## **EDITAL**

### **Hasta Pública hasta pública para a concessão do direito de ocupação da Banca de Madeira no Mercado Municipal de Mourão**

**João Filipe Cardoso Fernandes Fortes**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**FAZ PÚBLICO**, que de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 07 de julho de 2025, será arrematado em hasta pública o direito de ocupação da Banca de Madeira no Mercado Municipal de Mourão sito no Largo Tenente General José António da Rosa, n.º 4, em Mourão.

A arrematação do referido direito terá lugar perante a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, a realizar no próximo dia 21 de julho de 2025, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, sendo as bases de licitação as seguintes:

- Base de licitação para a Banca de Madeira é de 25,00 € com lanços de 1,00 €;

Pela ocupação da banca o adjudicatário pagará, diariamente, a taxa de 2,24€.

A Entidade Adjudicante é a Câmara Municipal de Mourão, pessoa coletiva de direito público, com o N.I.F. 501 206 639, com sede na Praça da República, n.º 20, 7240-233 Mourão, telefone n.º 266 560 010.

A concessão é, inicialmente, atribuída por um período de 10 anos, renovável por períodos de 2 anos, podendo ser comercializados produtos alimentares e outros produtos de consumo usual e generalizado.



**Município de Mourão**

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Com a proposta devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Identificação de pessoa singular ou Certidão Permanente (fotocópia), no caso de se tratar de uma sociedade.
- b) Comprovativo de regularização da sua situação perante a Autoridade Tributária.
- c) Comprovativo de regularização da sua situação perante a Segurança Social.

Não sendo apresentadas propostas no ato da arrematação, a Câmara concederá a sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado com dispensa de arrematação e pela taxa mínima fixada, ou seja, base de licitação, poder que fica desde já delegado no Presidente da Câmara.

Em tudo o omissos no presente edital observar-se-á o disposto no "Programa do Concurso", no Regulamento do Mercado Municipal e nas demais disposições legais aplicáveis.

O "Programa do Concurso" pode ser consultado no Balcão Único do Município de Mourão durante o horário de atendimento dos serviços Administrativos, entre as 09:30 e as 12:30 e entre as 13:30 e as 16:00 dos dias úteis, salvo qualquer tolerância de ponto decretada.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no sítio da Internet do Município, em "[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)".

Paços do Município de Mourão, 07 de julho de 2025,

P' O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**  
Num. de Identificação: 11269434  
Data: 2025.07.07 16:57:31+01'00'

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

(RA)